

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 188/2022 - CIB

Goiânia, 18 de agosto de 2022

Aprova o projeto de Transporte Sanitário Eletivo dos Municípios: Americano do Brasil, Britânia, Guaraíta, Faina, Itapuranga, Itaberaí, Mozarlândia e Santa Fé de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;
- 2 A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 3 A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde;
- 4 A Portaria nº 1263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, Capítulo IV;
- 5 As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção Integral à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite CIB, realizada no dia 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de agosto de 2022, de forma hibrida, presencial e on-line, os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos Municípios: Americano do Brasil, Britânia, Guaraíta, Faina, Itapuranga, Itaberaí, Mozarlândia e Santa Fé de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 18:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado, em 19/08/2022, às 09:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032842743 e o código CRC 01DE2AF8.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Baitro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -

Referência: Processo nº 202200010045738

SEI 000032842743

1 of 1 19/08/2022 09:23